



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

DELIBERAÇÃO Nº 1776 DE 26 DE *Julho* DE 1973.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, decreta e eu sanciono a seguinte Deliberação:

Art. 1º - Fica concedido, com vigência a partir de 1º de julho de 1973, um aumento de 15% (quinze por cento) para os funcionários do Quadro Permanente, calculado sobre seus atuais vencimentos e vantagens do cargo.

§ Único - Aos servidores estáveis, aos inativos, aos pensionistas e aos servidores admitidos na forma do Decreto Lei nº - 687, de 1º de fevereiro de 1943, fica também, concedido um aumento de 15% (quinze por cento), calculado sobre seus atuais vencimentos, pensões e respectivas referências.

Art. 2º - No cálculo do aumento concedido no artigo 1º e seu Parágrafo Único, as frações inferiores a R\$ 0,50 (cinquenta centavos) serão desprezadas e as superiores arredondadas para R\$ 1,00 (um cruzeiro).

Art. 3º - As pensões concedidas por esta Prefeitura com base no salário mínimo, não se incluem no aumento previsto no parágrafo único do artigo 1º.

Art. 4º - A despesa decorrente da execução desta Deliberação, correrá por conta das dotações próprias consignadas no Orçamento Vigente.

Art. 5º - Esta Deliberação vigorará a partir de 1º de Julho do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em *26* de *Julho* de 1973.

Francisco Gomes Filgueiras
DR. FRANCISCO GOMES FILGUEIRAS
* Prefeito Municipal em Exercício *